

Gestão 2018-2020

Procurador-Geral de Justiça
Paulo Cezar dos Passos
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa
Nilza Gomes da Silva
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional
Olavo Monteiro Mascarenhas
Corregedor-Geral do Ministério Público
Marcos Antonio Martins Sottoriva
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Antonio Siufi Neto
Ouvidor do Ministério Público
Adhemar Mombrum de Carvalho Neto

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça <i>Sérgio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i>	Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Moraes</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safraider</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siufi Neto</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Gilberto Robalinho da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procurador de Justiça <i>Miguel Vieira da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Jaceguara Dantas da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Sérgio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Júnior</i>	Procurador de Justiça <i>Alexandre Lima Raslan</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos

Direitos Humanos

(67) 3318-2160 e-mail: caopjcdcdh@mpms.mp.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2499/2019-PGJ, DE 11.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Autorizar a Procuradora de Justiça Jaceguara Dantas da Silva a participar do “1º Congresso Nacional de Direito Consensual no âmbito do Ministério Público”, no período de 21 a 23.8.2019, bem como da “1ª Reunião do Fórum dos Coordenadores de Núcleos de Autocomposição dos Ministérios Públicos”, no dia 21.8.2019, em Recife/PE.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2464/2019-PGJ, DE 9.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Acrescentar a Procuradora de Justiça abaixo relacionada na Portaria nº 1918/2019-PGJ, de 3.6.2019, que estabeleceu a escala de férias individuais dos Procuradores de Justiça, referente ao segundo semestre de 2019:

PROCURADOR DE JUSTIÇA	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
	1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Nilza Gomes da Silva	1º a 20.10.2019			2 a 11.9.2019

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2468/2019-PGJ, DE 10.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Procurador de Justiça Mauri Valentim Riciotti 19 (dezenove) dias de férias compensatórias, sendo 18 (dezoito) dias referentes ao feriado forense de 20 de dezembro de 2011 a 6 de janeiro de 2012 e 1 (um) dia referente ao feriado forense de 20 de dezembro de 2012 a 6 de janeiro de 2013, a serem usufruídos no período de 9 a 27.9.2019, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 14 de maio de 2013, e tornar sem efeito a Portaria nº 2029/2019-PGJ, de 11.6.2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2503/2019-PGJ, DE 11.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, 12 (doze) dias de férias remanescentes à Procuradora de Justiça Jaceguara Dantas da Silva, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, que seriam usufruídos no período de 22.7 a 2.8.2019, nos termos dos artigos 144 e 149 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 (Processo PGJ/10/3910/2016).

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2420/2019-PGJ, DE 8.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 2294/2019-PGJ, de 1º.7.2019, que estabeleceu a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça, referente ao mês de julho de 2019, de forma que, onde consta:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
REGIÃO 7 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE AMAMBAI E PONTA PORÃ			
13 e 14.7.2019	1ª PJ de Ponta Porã	Thiago Bonfatti Martins	99933-9978
20 e 21.7.2019	4ª PJ de Ponta Porã	Michel Maesano Mancuelho	99312-2678
REGIÃO 10 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE COSTA RICA, CHAPADÃO DO SUL E CASSILÂNDIA			
6 e 7.7.2019	2ª PJ de Chapadão do Sul	Fernanda Proença de Azambuja	99831-0396
13 e 14.7.2019	1ª PJ de Costa Rica	George Cassio Tiosso Abbud	98478-2032
REGIÃO 12 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RIBAS DO RIO PARDO, ÁGUA CLARA, BRASILÂNDIA E BATAGUASSU			
20 e 21.7.2019	1ª PJ de Bataguassu	Wilson Canci Junior	98125-4950
27 e 28.7.2019	2ª PJ de Bataguassu	Edival Goulart Quirino	99967-8080
REGIÃO 14 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE NIOAQUE, JARDIM, BONITO, PORTO MURTINHO E BELA VISTA			
13 e 14.7.2019	1ª PJ de Nioaque	Mariana Sleiman Gomes	99312-5869
27 e 28.7.2019	2ª PJ de Bonito	Alexandre Estuqui Junior	98478-2070

Passe a constar:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
REGIÃO 7 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE AMAMBAI E PONTA PORÃ			
13 e 14.7.2019	4ª PJ de Ponta Porã	Thiago Bonfatti Martins	99933-9978
20 e 21.7.2019	2ª PJ de Amambai	Michel Maesano Mancuelho	99312-2678
REGIÃO 10 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE COSTA RICA, CHAPADÃO DO SUL E CASSILÂNDIA			
6 e 7.7.2019	2ª PJ de Costa Rica	Bolivar Luis da Costa Vieira	98478-2340
13 e 14.7.2019	2ª PJ de Chapadão do Sul	Fernanda Proença de Azambuja	99831-0396
REGIÃO 12 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RIBAS DO RIO PARDO, ÁGUA CLARA, BRASILÂNDIA E BATAGUASSU			
20 e 21.7.2019	2ª PJ de Bataguassu	Edival Goulart Quirino	99967-8080
27 e 28.7.2019	1ª PJ de Bataguassu	Wilson Canci Junior	98125-4950
REGIÃO 14 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE NIOAQUE, JARDIM, BONITO, PORTO MURTINHO E BELA VISTA			
13 e 14.7.2019	2ª PJ de Bonito	Alexandre Estuqui Junior	98478-2070
27 e 28.7.2019	1ª PJ de Nioaque	Mariana Sleiman Gomes	99312-5869

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2430/2019-PGJ, DE 8.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Designar o Promotor de Justiça de Ribas do Rio Pardo, George Zarour Cezar, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na sessão da 3ª Turma Recursal Mista da comarca de Campo Grande, no dia 18.7.2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2443/2019-PGJ, DE 9.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Suspender, por necessidade de serviço, a partir de 12.7.2019, as férias da Promotora de Justiça Viviane Zuffo Vargas Amaro, concedidas por meio da Portaria nº 1920/2019-PGJ, de 3.6.2019.

PAULO CEZAR DO PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2444/2019-PGJ, DE 9.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Designar os membros do Ministério Público abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, GACEP, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007 e artigo 17, § 1º, da Resolução nº 0002/2015-CPJ, de 19.3.2015, pelo período de 1 (um) ano, conforme a tabela abaixo (Processo PGJ/10/1772/2015):

2ª ENTRÂNCIA			
COMARCA	MEMBRO	INÍCIO	TÉRMINO
Amambai	Michel Maesano Mancuelho	25.7.2019	24.7.2020
Aparecida do Taboado	Oscar de Almeida Bessa Filho	23.6.2019	22.6.2020
Bataguassu	Wilson Canci Junior	23.6.2019	22.6.2020
Bonito	João Meneghini Girelli	24.5.2019	23.5.2020
Caarapó	Fernanda Rottili Dias	23.6.2019	22.6.2020
Chapadão do Sul	Matheus Macedo Cartapatti	26.5.2019	25.5.2020
Costa Rica	George Cassio Tiosso Abbud	23.6.2019	22.6.2020
Jardim	Lia Paim Lima	23.6.2019	22.6.2020
Maracaju	Estéfano Rocha Rodrigues da Silva	23.6.2019	22.6.2020
Miranda	Juliana Pellegrino Vieira	23.6.2019	22.6.2020
Rio Brillhante	Rosalina Cruz Cavagnolli	23.6.2019	22.6.2020
São Gabriel do Oeste	Daniel Higa de Oliveira	23.6.2019	22.6.2020
1ª ENTRÂNCIA			
COMARCA	MEMBRO	INÍCIO	TÉRMINO
Rio Negro	Matheus Carim Bucker	22.4.2019	21.4.2020

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2445/2019-PGJ, DE 9.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Eduardo de Araujo Portes Guedes para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, GACEP, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007, na comarca de Dois Irmãos do Buriti, a partir de 21.5.2019, até ulterior deliberação; e revogar, a partir da referida data, a Portaria nº 787/2019-PGJ, de 8.3.2019, que designou o Promotor de Justiça Mateus Sleiman Castriani Quirino (Processo PGJ/10/1772/2015).

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2450/2019-PGJ, DE 9.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Michel Maesano Mancuelho para, sem prejuízo de suas funções, atuar juntamente ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, GACEP, na realização das visitas previstas no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 20/2007, na comarca de Coronel Sapucaia, até ulterior deliberação (Processo PGJ/10/1772/2015).

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2451/2019-PGJ, DE 9.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 3ª Promotora de Justiça da comarca de Sidrolândia, Clarissa Carlotto Torres, para, sem prejuízo de suas funções, coadjuvar na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Aquidauana, a partir de 15.7.2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2461/2019-PGJ, DE 9.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 2302/2019-PGJ, de 2.7.2019, na parte que concedeu ao Promotor de Justiça Ricardo de Melo Alves compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão referente ao período de 21 a 28.5.2018, que seria usufruída no dia 10.7.2019.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2462/2019-PGJ, DE 9.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 8º Promotor de Justiça de Três Lagoas, Luciano Anechini Lara Leite, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, no período de 1º a 6.8.2019; e tornar sem efeito, no referido período, a Portaria nº 2755/2018-PGJ, de 9.8.2018, que designou o Promotor de Justiça Fernando Marcelo Peixoto Lanza.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2463/2019-PGJ, DE 9.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 16º Promotor de Justiça de Dourados, Ricardo Rotunno, para, sem prejuízo de suas funções, coadjuvar nos autos de Inquérito Civil nº 06.2017.00001095-3, em trâmite perante a 11ª Promotoria de Justiça da referida Comarca.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2465/2019-PGJ, DE 9.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Acrescentar o Promotor de Justiça abaixo relacionado na Portaria nº 1920/2019-PGJ, de 3.6.2019, que estabeleceu a escala de férias individuais dos Promotores de Justiça, referente ao segundo semestre de 2019:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
	1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Ricardo Rotunno	26.8 a 4.9.2019			

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2469/2019-PGJ, DE 10.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 2055/2019-PGJ, de 11.6.2019, que estabeleceu a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça de Campo Grande, referente ao segundo semestre de 2019, de forma que:

- onde consta:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORES DE JUSTIÇA
	PLANTÃO CÍVEL (Telefone: 98478-2431)
30.9 (18h01min) a 7.10.2019 (7h59min)	Aline Mendes Franco Lopes
21 (18h01min) a 28.10.2019 (7h59min)	José Arturo Iunes Bobadilla Garcia

- passe a constar:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORES DE JUSTIÇA
	PLANTÃO CÍVEL (Telefone: 98478-2431)
30.9 (18h01min) a 7.10.2019 (7h59min)	José Arturo Iunes Bobadilla Garcia
21 (18h01min) a 28.10.2019 (7h59min)	Aline Mendes Franco Lopes

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2471/2019-PGJ, DE 10.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Ronaldo Vieira Francisco 3 (três) dias de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, realizada nos dias 2, 3 e 16.12.2017, a serem usufruídos nos dias 31.7, 1º e 2.8.2019, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2476/2019-PGJ, DE 10.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 65º Promotor de Justiça de Campo Grande, Fernando Jorge Manvailier Esgaib, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos autos nº 0816245-79.2019.8.12.0001, em trâmite na 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da referida Comarca.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2477/2019-PGJ, DE 10.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Luz Marina Borges Maciel Pinheiro 1 (um) dia de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, realizada no período de 9 a 16.4.2018, a ser usufruído no dia 26.7.2019, nos termos dos artigos 3º, 6º e 7º-A, inciso II, da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2478/2019-PGJ, DE 10.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Fernando Martins Zaupa 4 (quatro) dias de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, realizada nos dias 27 e 28.2, 6 e 7.5.2017, a serem usufruídos nos dias 20, 21, 22 e 23.8.2019, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2479/2019-PGJ, DE 10.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 2398/2019-PGJ, de 5.7.2019, na parte que indeferiu férias regulamentares ao Promotor de Justiça Leonardo Dumont Palmerston, de forma que, onde consta:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO INDEFERIDO
Leonardo Dumont Palmerston	2017/2018	10	15 a 24.7.2019
	2018/2019	20	25.7 a 13.8.2019

Passe a constar:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO INDEFERIDO
Leonardo Dumont Palmerston	2017/2018	10	18 a 27.7.2019
	2018/2019	20	28.7 a 16.8.2019

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2502/2019-PGJ, DE 11.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 1º Promotor de Justiça de Camapuã, Lindomar Tiago Rodrigues, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da comarca de Terenos, nos dias 16 e 23.7.2019.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2504/2019-PGJ, DE 11.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça Paulo Henrique Mendonca de Freitas para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da comarca de Sonora, no dia 18.7.2019.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 2421/2019-PGJ, DE 8.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o servidor Megaron Molossi, ocupante do cargo de Analista/Arquitetura do Quadro do Ministério Público Estadual, como fiscal suplente do Contrato nº 02/PGJ/2017, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e revogar a Portaria nº 2475/2018-PGJ, de 18.7.2018, na parte que designou o servidor Marcos Antônio Nascimento de Azevedo como suplente (Processo PGJ/10/1954/2016).

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2424/2019-PGJ, DE 8.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o servidor Megaron Molossi, ocupante do cargo de Analista/Arquitetura do Quadro do Ministério Público Estadual, como fiscal suplente do Contrato nº 26/PGJ/2014, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e revogar a Portaria nº 2473/2018-PGJ, de 18.7.2018, na parte que designou o servidor Marcos Antônio Nascimento de Azevedo como suplente (Processo PGJ/10/2672/2014).

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2509/2019-PGJ, DE 11.7.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Zuldenei Ferreira Camozzato abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, a partir de 27.3.2019, nos termos do artigo 40º; § 1º, inciso III, alínea “a”, e § 19, da Constituição Federal c/c artigos 41 e 75, da Lei Estadual nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº PGJ/10/2357/2019).

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**PORTARIA Nº 2454/2019-PGJ, DE 9.7.2019**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Suspender as férias concedidas ao servidor Cecilio Leandro Echeverria, por meio da Portaria nº 4132/2017-PGJ, de 29.11.2017, que seriam usufruídas no período de 1º a 10.7.2019, a serem usufruídas no período de 14 a 23.10.2019, em razão de necessidade de serviço, nos termos do artigo 10, inciso VIII, da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 2457/2019-PGJ, DE 9.7.2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Suspender as férias concedidas à servidora Keila Fabrícia Gongora Rodrigues, por meio da Portaria nº 4142/2018-PGJ, de 6.12.2018, que seriam usufruídas no período de 1º a 10.7.2019, a serem usufruídas no período de 8 a 17.1.2020, em razão de licença-maternidade, nos termos do artigo 10, inciso IV, da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 2460/2019-PGJ, DE 9.7.2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder férias regulamentares aos servidores do Quadro do Ministério Público Estadual abaixo nominados, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26.10.2000, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016, conforme segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Alana Teixeira Mazaro	2018/2019	21 a 30.8.2019	7 a 16.1.2020		9 a 18.9.2019
Alex Hernandez Barboza	2017/2018	2 a 11.9.2019	1º a 10.10.2019		22 a 31.7.2019
Aline Silva de Azevedo Cavalcante	2018/2019	26.8 a 4.9.2019	22.4 a 1º.5.2020		1º a 10.8.2019
Ana Carolina da Costa Lima Vasques	2018/2019	17 a 26.2.2020	1º a 10.7.2020		25.8 a 3.9.2019
Ana Paula Perusso de Lima	2017/2018	19.8 a 17.9.2019			
Andréia Fernandes Francischini	2018/2019	7 a 26.1.2020			2 a 11.8.2019
Andrelucio Vasconcelos Cavalcante	2016/2017	26.8 a 4.9.2019	22.4 a 1º.5.2020		1º a 10.8.2019
Andressa Cecon Bidutti Souza	2018/2019	19.8 a 7.9.2019	18 a 27.11.2019		
Ariani Mortari Busaneli Vilharba	2017/2018	1º a 10.7.2019	18 a 27.9.2019		11 a 20.7.2019
Carlos Edoardo Novoa Borges de Barros Reis	2017/2018	18.7 a 6.8.2019	4 a 13.11.2019		
Claudio de Jesus Duarte Ferreira	2018/2019	5 a 14.8.2019	14 a 23.10.2019		4 a 13.11.2019
Cristiane Souza Diniz	2018/2019	7 a 16.1.2020	15 a 24.6.2020		18 a 27.8.2019
Dálete de Oliveira Cáceres	2018/2019	8 a 17.1.2020	9 a 18.9.2020		12 a 21.8.2019
Dantiele de Freitas Queiroz	2015/2016	5.8 a 3.9.2019			
Denise Pereira de Lima	2018/2019	16.7 a 4.8.2019			15 a 24.8.2019
Elizete Alves da Silva	2018/2019	14 a 23.8.2019	1º a 10.10.2019		15 a 24.7.2019
Eloina Cáceres da Cruz	2018/2019	12 a 31.8.2019			1º a 10.9.2019
Emilia Akemi Sakiyama Nakasato	2016/2017	22.7 a 10.8.2019			11 a 20.8.2019
Erik Artioli Barrera	2018/2019	14 a 23.10.2019	1º a 10.6.2020		3 a 12.8.2019
Evandro Silva Toledo	2017/2018	1º a 30.7.2019			
Evelyne dos Santos Melo	2018/2019	1º a 10.10.2019	27.2 a 7.3.2020		1º a 10.8.2019
Fabiola Márcia Shimabukuro	2018/2019	14 a 23.8.2019	15 a 24.1.2020		1º a 10.10.2019
Francislene de Souza Guerreiro	2018/2019	12 a 21.2.2020	20 a 29.7.2020		19 a 28.8.2019
Frederico Correa Pereira da Silva	2018/2019	5 a 14.8.2019	1º a 10.10.2019	3 a 12.2.2020	
Gabriel Damião Amaral Silveira	2018/2019	12 a 21.2.2020	30.3 a 8.4.2020		14 a 23.8.2019
Guilherme de Oliveira Vicente	2017/2018	19.8 a 7.9.2019			9 a 18.9.2019
Isabela Ramos Frutuoso Delmondes	2017/2018	29.10 a 7.11.2019	1º a 10.6.2020		3 a 12.6.2019
Jéssica Carli de Oliveira	2017/2018	24.7 a 2.8.2019	1º a 10.10.2019	5 a 14.11.2019	
Jéssica Francyllen de Moraes Balbuena	2018/2019	11 a 20.9.2019	7 a 16.1.2020		1º a 10.8.2019
Juliana Patrão Laurentino	2018/2019	8 a 17.7.2019	7 a 16.8.2019		18 a 27.7.2019
Juliano Machado	2018/2019	24.6 a 3.7.2019	1º a 20.10.2019		
Lucas Padovam Fernandes	2018/2019	2 a 21.12.2019			5 a 14.8.2019
Lucilene Spolladore Schuhmann	2018/2019	21 a 30.8.2019	1º a 10.7.2020		13 a 22.1.2020
Magno Fernando Carbonaro Souza	2018/2019	19 a 28.8.2019	18 a 27.11.2019		24.6 a 3.7.2019
Marcela Diniz Borges de Pauli	2017/2018	8 a 17.7.2019	4 a 13.11.2019		16 a 25.10.2019
Marianna Banducci Rahe	2018/2019	1º a 20.8.2019	4 a 13.5.2020		
Murilo Rolim Neto	2016/2017	12 a 21.8.2019	2 a 21.12.2019		
Naira Santana de Oliveira	2018/2019	9 a 28.9.2019			1º a 10.8.2019
Osni Antonio Butzhy Andrade Netto	2018/2019	3 a 12.7.2019	6 a 15.1.2020		15 a 24.7.2019
Patricia da Silva Pereira	2018/2019	12 a 21.8.2019	2 a 11.12.2019		2 a 11.9.2019
Puelli Mandotti Monteiro de Oliveira	2017/2018	5 a 14.11.2019	16 a 25.3.2020		22 a 31.7.2019
Rodrigo de Souza Passos	2016/2017	24.7 a 2.8.2019	1º a 10.10.2019		2 a 11.9.2019
Samuel Felipe de Azevedo Nass Flores	2018/2019	12 a 31.8.2019			1º a 10.8.2019
Simone Aparecida Oliveira da Silva	2017/2018	15.8 a 13.9.2019			
Valeria Neder Serafini	2018/2019	5 a 14.11.2019	20 a 29.1.2020		1º a 10.8.2019
Valter Ribeiro dos Santos Júnior Wille	2017/2019	5 a 24.8.2019	10 a 19.12.2019		
Waldeluir Cavalini	2016/2017	5 a 24.8.2019	14 a 23.10.2019		

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 2458/2019-PGJ, DE 9.7.2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 4132/2017-PGJ, de 29.11.2017, na parte em que se concedeu férias ao então servidor Leandro Gusmão de Souza, no período de 27.6 a 11.7.2019, bem como a Portaria nº 588/2018-PGJ, de 8.2.2018, na parte em que lhe concedeu férias no período de 17 a 26.6.2019.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 2459/2019-PGJ, DE 9.7.2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Suspender as férias concedidas à servidora Millena Alves Ferreira Gonçalves de Oliveira, por meio da Portaria nº 1615/2019-PGJ, de 10.5.2019, que seriam usufruídas no período de 24.6 a 3.7.2019, a serem usufruídas no período de 12 a 21.7.2019, em razão de necessidade de serviço, nos termos do artigo 10, inciso VIII, da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 2416/2019-PGJ, DE 8.7.2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora Ruth Dayana da Rosa Vera, ocupante do cargo efetivo de Técnico II, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, de contribuição à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, AGEPREV, sendo: 3 (três) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 3.6 a 21.9.2014, e 2 (dois) anos, 8 (oito) meses e 4 (quatro) dias de serviços prestados à Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, no período de 22.9.2014 a 22.5.2017, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, e ainda a averbação de tempo de serviço, somente para fins de adicional por tempo de serviço, de serviços prestados à Secretaria de Estado de Educação de MS, nos períodos de 11.9 a 21.12.2012, 23.5 a 5.9.2013 e 12.9 a 21.12.2013, nos termos do artigo 40, § 9º, e artigo 201, § 9º, ambos da Constituição Federal, bem como do artigo 179 da Lei nº 1.102/90 e, ainda, dos artigos 79 e 80 da Lei nº 3.150, de 22.12.2005 (Processo PGJ/10/1961/2019).

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 2418/2019-PGJ, DE 8.7.2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Ruth Dayana da Rosa Vera, ocupante do cargo efetivo de Técnico II, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, o pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 25.6.2019, e para a concessão dos próximos adicionais, de forma automática, o reinício da contagem terá como referência a data de 2.8.2018, nos termos do artigo 33, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, bem como do artigo 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 6º, da Resolução nº 008/2012-PGJ, de 4.4.2012 (Processo PGJ/10/1961/2019).

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 2422/2019-PGJ, DE 8.7.2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Cristina Franco, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Expediente, símbolo MPDS-107, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, no dia 3.7.2019, em prorrogação, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c o inciso II do artigo 37 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 2425/2019-PGJ, DE 8.7.2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor Angelo Maia Marcelo Pirani, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Infraestrutura e Tecnologia, símbolo MPDS-104, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 5 (cinco) dias de licença-paternidade, em razão do nascimento de sua filha, a partir de 2.7.2019, nos termos dos artigos 130, inciso IV, e 148, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000; e 15 (quinze) dias, em prorrogação, nos termos da Resolução nº 21/2017-PGJ, de 28.8.2017.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 2431/2019-PGJ, DE 8.7.2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Cristina Franco, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Expediente, símbolo MPDS-107, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25 a 27.6.2019, em prorrogação, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c o inciso II do artigo 37 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

PORTARIA Nº 2452/2019-PGJ, DE 9.7.2019

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor Jean Hebert Moraes, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar, símbolo MPAL-301, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 93 (noventa e três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29.5 a 29.8.2019, em prorrogação, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c a alínea “d” do inciso II do artigo 19 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009 e, ainda, alínea “g” do inciso I do artigo 31 e artigo 53, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/PGJ/2019 – UASG 453860**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL / Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos interessados a abertura de Licitação, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 5/PGJ/2019 (Processo nº PGJ/10/2203/2019).

Objeto: Aquisição de materiais elétricos (eletrodutos, eletrocalhas, etc.), para atender ao Ministério Público Estadual.

- Abertura das propostas: dia 25 de julho de 2019, às 09 horas e 30 minutos (horário oficial de Brasília).

- Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

- Telefone para contato: (67) 3318-2145.

Retirada do Edital: a partir de 12 de julho de 2019 por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.mpms.mp.br/licitacao/pregao ou ainda na Coordenadoria de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça (Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214 - Jardim Veraneio - Campo Grande - MS) das 09 às 12 horas e das 14 horas às 17h59min (horário oficial de Brasília).

Designação do Pregoeiro, da Equipe de Apoio e da Fiscalização Contratual, efetuada pela Sra. Secretária-Geral do MP/MS, em 24/06/2019:

- Pregoeiro: Hermes Alencar de Lima;

- Equipe de Apoio: Cleber do Nascimento Gimenez e Gladys Esmelda Barrios Amarilha;

- Suplente do Pregoeiro: Emerval Carmona Gomes;

- Suplente da Equipe de Apoio: Kelly Watanabe Cunha Martins Ortiz.

- Fiscalização Contratual: Secretaria de Administração/PGJ e Departamento de Engenharia/PGJ.

Campo Grande, 11 de julho de 2019.

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA

Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP/MS

Ordenadora de Despesa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE003230 DE 08.07.2019 DO PROCESSO PGJ/10/2679/2019.**

Credor: A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Presencial nº 50/PGJ/2018-SRP – Ata de Registro de Preço 19/PGJ/2018.**

Objeto: Prestação de serviços de teste e recarga de extintores de incêndio, com substituição de peças, para atender às necessidades deste Ministério Público.

Valor: R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos) nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE003230 de 08.07.2019.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE003318 DE 09.07.2019 DO PROCESSO PGJ/10/2679/2019.

Credor: A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Presencial nº 50/PGJ/2018-SRP – Ata de Registro de Preço 19/PGJ/2018.**

Objeto: Prestação de serviços de teste e recarga de extintores de incêndio, com substituição de peças, para atender às necessidades deste Ministério Público.

Valor: R\$ 1.786,64 (um mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE003318 de 09.07.2019.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE003298 DE 09.07.2019 DO PROCESSO PGJ/10/2701/2019.

Credor: COMERCIAL T & C LTDA.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Presencial nº 41/PGJ/2018 – Ata de Registro de Preço 14/PGJ/2018.**

Objeto: Aquisição de aparelhos eletrodomésticos, eletro portáteis e mobiliário, para atender às necessidades deste Ministério Público.

Valor: R\$ 8.499,00 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE003298 de 09.07.2019.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE003299 DE 09.07.2019 DO PROCESSO PGJ/10/2687/2019.

Credor: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Presencial nº 41/PGJ/2018-SRP – Ata de Registro de Preço 14/PGJ/2018.**

Objeto: Aquisição de aparelhos eletrodomésticos, eletro portáteis e mobiliário, para atender às necessidades deste Ministério Público.

Valor: R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE003299 de 09.07.2019.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE003300 DE 09.07.2019 DO PROCESSO PGJ/10/2690/2019.

Credor: HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Presencial nº 41/PGJ/2018-SRP – Ata de Registro de Preço 14/PGJ/2018.**

Objeto: Aquisição de aparelhos eletrodomésticos, eletro portáteis e mobiliário, para atender às necessidades deste Ministério Público.

Valor: R\$ 5.991,00 (cinco mil novecentos e noventa e um reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE003300 de 09.07.2019.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE003301 DE 09.07.2019 DO PROCESSO PGJ/10/2694/2019.

Credor: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Presencial nº 38/PGJ/2018-SRP – Ata de Registro de Preço 12/PGJ/2018.**

Objeto: Aquisição de materiais para instalações hidrossanitárias, para atender às necessidades deste Ministério Público.

Valor: R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos) nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE003301 de 09.07.2019.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE003302 DE 09.07.2019 DO PROCESSO PGJ/10/2692/2019.

Credor: HABITAR – COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Presencial nº 38/PGJ/2018-SRP – Ata de Registro de Preço 12/PGJ/2018.**

Objeto: Aquisição de materiais para instalações hidrossanitárias, para atender às necessidades deste Ministério Público.

Valor: R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE003302 de 09.07.2019.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE003303 DE 09.07.2019 DO PROCESSO PGJ/10/2702/2019.

Credor: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Presencial nº 10/PGJ/2019 – Ata de Registro de Preço 05/PGJ/2019.**

Objeto: Aquisição de mobiliário (estantes, armários e claviculários), para atender às necessidades deste Ministério Público.

Valor: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE003303 de 09.07.2019.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/PGJ/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/PGJ/2018-SRP.

Processo PGJ/10/2054/2018.

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, representada por **Valeria Zan Molinaro**.

Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993.

Objeto: **Alteração da Marca: FLC** do item 62 - Lâmpada tubular de LED, bivolt, potência igual ou inferior a 20W, **pela Marca: Empalux, sem ônus para o erário.**

Vigência: 10.07.2019 a 29.08.2019.

Data da assinatura: 10 de julho de 2019.

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA****FÁTIMA DO SUL**

OBJETO: ACOMPANHAR O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE VICENTINA-MS AUTOS N. 09.2019.00002301-2

Recomendação n. 0003/2019/02PJ/FSU

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições, no bojo do Procedimento Administrativo n. 09.2019.00002301-2, instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça de Fátima do Sul, com fundamento no art. 201, §5º, c, da Lei Federal n. 8.069/1990, na Resolução n. 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e na Resolução n. Resolução nº 005/2012, de 13 de setembro de 2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado Mato Grosso do Sul:

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público, por força do disposto no art. 139, *caput*, do ECA, a fiscalização do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar no município, cuja condução fica a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO que foi publicada a Lei Federal n. 13.824, de 09 de maio de 2019, que alterou a redação do art. 132 do ECA, para constar a possibilidade de recondução ilimitada dos membros do Conselho Tutelar:

Redação anterior	Redação atual
Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, <u>permitida 1 (uma) recondução</u> , mediante novo processo de escolha.	Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, <u>permitida recondução</u> por novos processos de escolha (grifou-se).

CONSIDERANDO que o art. 132 do ECA, de acordo com a Lei n. 13.824/2019, mediante novos processos de escolha, permite a recondução ilimitada dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei n. 13.824/2019, por sua vez, prevê que a legislação tem aplicabilidade imediata aos processos de escolha de Conselheiros Tutelares em andamento, tendo em vista a rejeição da emenda parlamentar que estipularia *vacatio legis*;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal entende que é necessária a retificação de edital quando há superveniência de lei que altera requisitos para ingresso no cargo público:

DIREITO ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. **CONCURSO PÚBLICO. LIMITE DE IDADE PARA INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR. ALTERAÇÃO NA LEI DURANTE A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.** PRECEDENTES. 1. O Supremo Tribunal Federal assentou que é possível a imposição de limite de idade para inscrição em concurso público, desde que haja anterior previsão legal e que a exigência seja razoável diante das atribuições do cargo público (RE 678.112-RG, Rel. Min. Luiz Fux). 2. Prevalece nesta Corte a orientação no sentido de que o limite de idade, quando regularmente fixado em lei e no edital de determinado concurso público, há de ser comprovado no momento da inscrição do certame, tendo em conta a impossibilidade de se antever a data em que será realizada a fase fixada como parâmetro para aferição do requisito da idade (ARE 721.339-AgR, Rel. Min. Gilmar Mendes). **3. A jurisprudência desta Corte é pacífica no sentido de que é possível a adequação do edital do concurso público, antes de sua conclusão e homologação, quando houver necessidade de adaptação do certame à nova legislação aplicável à carreira. Precedentes.** 4. Inaplicável o art. 85, § 11, do CPC/2015, uma vez que não é cabível condenação em honorários advocatícios. 5. Agravo interno a que se nega provimento. (STF, RE 1.025.819 AgR-MS, 1ª Turma, Rel. Min. Luís Roberto Barroso, DJE de 01/09/2017) (original sem grifos).

CONSIDERANDO a possibilidade de se modificar e adequar o edital de concurso público durante o trâmite do certame, diante de alteração legislativa aplicada à carreira, também encontra guarida na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e de Tribunais Estaduais, conforme se infere das ementas de julgamento adiante transcritas:

ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. INGRESSO NO PADRÃO INICIAL DA CARREIRA COM ALTERAÇÃO DE LEI POSTERIOR AO CERTAME. LEGALIDADE. PREVALÊNCIA DO EDITAL. IMPOSSIBILIDADE. 1. A jurisprudência consolidada no Superior Tribunal de Justiça é no sentido de aplicar a lei vigente na data da nomeação do servidor em cargo público, ainda que o edital do certame contivesse previsão de ingresso em outro padrão de carreira e de vencimento. 2. Agravo Regimental não provido. (STJ, AgRg no Ag: 1367797-MG, 2ª Turma, Relator Ministro Herman Benjamin, Publicação no DJE de 01/04/2011). Grifos acrescidos.

APELAÇÃO CÍVEL E APELAÇÃO ADESIVA- CONCURSO PÚBLICO- DIREITO ADMINISTRATIVO- PRESCRIÇÃO- PREJUDICIAL DE MÉRITO REJEITADA- **ALTERAÇÃO DE EDITAL EM VIRTUDE DE LEI POSTERIOR- REQUISITOS PARA A INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO- OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE PELA ADMINISTRAÇÃO-** INGRESSO INICIAL NA CARREIRA EM PERÍODO ANTERIOR- IMPOSSIBILIDADE- RECURSOS NÃO PROVIDOS. 1. A perda do direito ao reconhecimento de determinada relação jurídica em função do transcurso de prazo, decorre do instituto da decadência, não da prescrição. 2. O vínculo entre a Administração Pública e seus servidores é de direito público, definido em lei. **Assim, a superveniência de lei que altera os requisitos para a investidura em cargo público permite a alteração de edital de concurso público em andamento.** 3. Não há que se falar em pagamento de vencimentos, ou, ainda, em contagem de tempo para fins de adicionais, promoção e aposentadoria, sob pena de enriquecimento ilícito da parte, quando a determinação de impedimento de participação em certame público anterior decorreu de ato lícito e legal da Administração Pública. 4. Recurso não provido. (TJMG, AC n° 10105072213983004, 5ª Câmara Cível, Relator Desembargador Luiz Carlos Gambogi, Publicação: 12/062013).

CONSIDERANDO que a **Comissão Permanente da Infância e Juventude – COPEIJ**, integrante do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH, vinculada ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça – CNPG, aprovou a Nota Técnica CNPG/GNDH n. 08, de 13 de maio de 2019, divulgada em 17 de maio de 2019, cujas orientações são as seguintes:

Em face do exposto, e também a fim de evitar a judicialização excessiva do processo, entende-se possível a aplicação imediata da Lei n° 13.824/2019 ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar já em trâmite, independentemente de alteração na legislação municipal, sugerindo-se, desde logo, a tomada das seguintes providências:

a) na hipótese de o prazo previsto pelo edital para inscrição de candidatos a conselheiros tutelares não estar encerrado, o CMDCA deverá publicar retificação do edital com alteração apenas do item que trata da possibilidade de recondução dos atuais membros do Conselho Tutelar; por conseguinte, a Comissão Especial Eleitoral poderá deferir, caso atendidos os demais requisitos previstos em Lei, as inscrições de candidatos que anteriormente estavam impedidos de se reconduzir, em razão da alteração do artigo 132 do ECA e vigência imediata da Lei Federal n° 13.824/19.

b) na hipótese de o prazo previsto pelo edital para inscrição de candidatos a conselheiros tutelares estar encerrado, além da retificação pontual do edital, o CMDCA deverá reabrir o prazo de inscrição, que se recomenda não superior a 5 (cinco) dias, apenas para a inscrição de candidatos que passaram a ter direito à recondução, em razão da alteração do artigo 132 do ECA e vigência imediata da Lei Federal n° 13.824/19, cumpridos os demais requisitos legais para o acesso ao cargo.

CONSIDERANDO que, como bem fundamentado na referida Nota Técnica, acredita-se que a Lei n. 13.824/2019, que alterou a redação do art. 132 do ECA, pode ser aplicada ao processo de escolha dos conselheiros tutelares, possibilitando, desta feita, que os membros do Conselho Tutelar que estão exercendo o segundo mandato possam também se candidatar no processo em curso, uma vez que o novel ato normativo modificou a própria estrutura Conselho Tutelar, já que trata, em certa medida, da forma de acesso ao cargo, quando permite a recondução ilimitada daqueles que já estão exercendo a função de conselheiros.

CONSIDERANDO que, conforme precedentes do Supremo Tribunal Federal, os candidatos já inscritos possuem mera expectativa de direito ao cargo, se eleitos e homologado o resultado final do certame; logo, não possuem direito público subjetivo à preterição de qualquer candidato.

CONSIDERANDO que a possibilidade de alteração do edital do processo de escolha unificado também se extrai do teor do art. 13, § 1º, da Resolução n° 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que preconiza que o processo de escolha deve contar com número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, caso contrário, o Conselho Municipal ou do Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, por sua comissão especial eleitoral, poderá reabrir novo prazo para inscrição de novas candidaturas. Ora, a reabertura de novo prazo de inscrição se traduz em clara modificação do prazo antes consignado no instrumento editalício.

CONSIDERANDO que o edital n. 001/CMDCA/2019 do Município de Vicentina, que instaurou processo de escolha para composição dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes para o período 2020/2024 prevê, no item 2, 2.2, "d" §2º:

"§ 2º O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a 1 (um) mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente 24 (vinte e quatro) meses mais 1 (um) dia".

CONSIDERANDO que o prazo previsto pelo edital para inscrições de candidatos a conselheiros tutelares de Vicentina findou-se em **01/07/2019**;

CONSIDERANDO que a Resolução 015/2007 dispõe, em seu art. 5º, que *“a recomendação é instrumento destinado à orientação de órgãos públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e serviços de relevância pública e social”*;

RECOMENDA ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, da cidade de VICENTINA/MS, que, imediatamente desde que exista Conselheiro Tutelar no segundo mandato consecutivo, adote providências para retificar o Edital CMDCA n° 001/2019 do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, para o fim de:

i. retificação do **item 2, 2.2, "d" §2º** do edital nº 001/CMDCA/2019, **a fim de permitir a recondução dos atuais membros do Conselho Tutelar**; por conseguinte, a Comissão Especial Eleitoral poderá deferir, se atendidos os demais requisitos previstos em Lei, as inscrições de candidatos que anteriormente estavam impedidos de se reconduzir, em razão da alteração do artigo 132 do ECA e vigência imediata da Lei Federal n. 13.824/19;

O Ministério Público Estadual deverá ser comunicado, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da presente, se haverá o acolhimento da presente RECOMENDAÇÃO, sob pena da adoção das medidas cabíveis.

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, sem resposta acerca da aceitação da presente Recomendação, o serviço de apoio deverá certificar nos autos deste Procedimento Administrativo e fazer a conclusão.

Ademais, encaminhem-se cópias da presente Recomendação ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; à Vara da Infância e da Juventude de Fátima do Sul/MS, para ciência; ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Infância e Juventude, para ciência, e à Administração Superior para publicação no DOMP/MS.

Fátima do Sul/MS, 04 de julho de 2019.

RODRIGO CINTRA FRANCO
Promotor de Justiça